



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

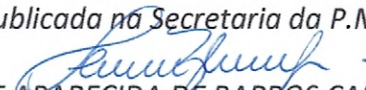
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes	Secretária	8 (oito) dias 22/09/21 a 29/09/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Paulo Rodrigues de Souza Filho	Fiscal de Higiene	2 (dois) dias 08/09/21 a 09/09/21	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Ricardo de Jesus Queiroz	Técnico Agrícola	8 (oito) dias 23/08/21 a 30/08/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vagno Aparecido da Costa	Fiscal	8 (oito) dias 24/08/21 a 31/08/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de setembro de 2021.

  
**ROLANDRO AUGUSTO BENINI**  
*Secretário Municipal de Administração*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS**  
*Secretária Substituta*

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

